

REGULAMENTO PROMOCIONAL INTERNET PARANÁ CONECTADO

A COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual n.º 90.233.099-28, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 — Bloco "A", Mossunguê, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, publica o presente Regulamento Promocional associado ao serviço INTERNET PARANÁ CONECTADO, conforme condições a seguir estabelecidas.

1. OBJETO

O objeto desta promoção é a oferta, por tempo determinado, de benefícios e descontos financeiros na contratação do serviço INTERNET PARANÁ CONECTADO, prestado pela COPEL TELECOM nos **Municípios listados a seguir**: 1-Bom Sucesso, 2-Cambira, 3-Congonhinhas, 4-Douradina, 5-Doutor Camargo, 6-Eneas Marques, 7-Fênix, 8-Figueira, 9-Floresta, 10-Francisco Alves, 11-Itambé, 12-Mercedes, 13-Nova Santa Rosa, 14-Ouro Verde Do Oeste, 15-Pato Bragado, 16-Quatro Pontes, 17-Quinta Do Sol, 18-Rio Branco Do Ivaí, 19-Santa Isabel Do Ivaí, 20-São Jorge D'oeste, 21-Sapopema, 22-Tupãssi, 23-Ventania, 24-Reserva do Iguaçu e 25-Verê.

O presente regulamento é complementar ao Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações firmado entre o CLIENTE e a COPEL TELECOMUNICAÇÕES na modalidade INTERNET PARANÁ CONECTADO. Esta promoção será regida conforme termos e condições previstas neste regulamento

2. ADESÃO E VIGÊNCIA

O período de adesão a esta promoção tem início em **18/07/2014 com vigência até 17/01/2015**, podendo ser prorrogada a critério exclusivo da COPEL TELECOM.

Esta promoção não é cumulativa com outras promoções que porventura estejam vigentes à época e será aplicável, exclusivamente, aos CLIENTES que formalizarem a contratação do serviço INTERNET PARANÁ CONECTADO durante o período de vigência da promoção.

3. SUBMODALIDADE DO SERVIÇO INTERNET PARANÁ CONECTADO ABRANGIDA PELA PROMOÇÃO

INTERNET PARANÁ CONECTADO 1 MEGA (características disponíveis em www.copeltelecom.com)

Alteração de modalidade de serviço não caracteriza condição suficiente para usufruto dos benefícios dessa promoção, conforme disposição contratual.

4. CONDIÇÕES

Para participar e fazer jus aos benefícios desta promoção, o cliente deverá, previamente, atender aos seguintes requisitos:

- I. Não possuir nenhum débito junto a Copel Telecomunicações S.A.;
- II. Existência de viabilidade técnica de atendimento no endereço de instalação;
- III. Manter os planos e servicos adquiridos nesta promoção ativos sob o mesmo CPF;
- IV. Contratar o serviço INTERNET PARANÁ CONECTADO na opção de fidelidade (12 meses) conforme Termo de Oferta de Benefício e Fidelização.



5. BENEFÍCIOS E DESCONTOS FINANCEIROS DA PROMOÇÃO

5.1. Instalação gratuita:

Desconto no valor de **R\$ 99,00** (noventa e nove reais) para o **SERVIÇO DE ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO** do serviço INTERNET PARANÁ CONECTADO 1 MEGA.

5.2. Franquia:

5.2.1. Isenção do limite de franquia mensal de 10G (Download + Upload) por 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data de ativação.

6. CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS E DESCONTOS FINANCEIROS

O CLIENTE perderá o direito de usufruir dos benefícios e descontos financeiros em caso de:

- i. Migração para qualquer outro serviço não elegível para esta promoção;
- ii. Mudança de endereço para local onde não exista viabilidade técnica de atendimento;
- iii. Deixar de preencher qualquer das condições ou requisitos estabelecidos;
- iv. Inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

7. CONDIÇÕES GERAIS

Os benefícios e descontos oferecidos pela presente promoção são cumulativos com àqueles ofertados no TERMO DE OFERTA DE BENEFÍCIO E FIDELIZAÇÃO PARA O SERVIÇO INTERNET PARANÁ CONECTADO.

A presente promoção é aplicável somente aos Municípios relacionados no Objeto, item 1 deste Regulamento.

A participação nesta Promoção implica em aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento. Esta Promoção poderá ser alterada, prorrogada ou cancelada mediante aviso/comunicação pública através do *site* da COPEL TELECOM, sem prejuízo ao CLIENTES já participantes.